



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2022 - REDAÇÃO FINAL

ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA DENOMINAR DE GALERIA SILVESTRE JOÃO DE SOUZA JÚNIOR, A GALERIA DE ARTES Nº 2, LOCALIZADA NA CASA DA CULTURA DIDE BRANDÃO.

Art. 1º Acresce artigo na Lei Complementar n. 384/2021, de 16 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 364-D - Denominar-se-à “Galeria Silvestre João de Souza Júnior”, a Galeria de Artes nº 2, localizada na Casa da Cultura Dide Brandão, situada na Rua Hercílio Luz, 655, Centro.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de maio de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE**

**ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE**

**CHRISTIANE STUART
RELATORA**